



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 10 / 12 / 2008 às 18:15  
Matr.: 3157

MPV-449

00163

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                    |                                             |
|--------------------|---------------------------------------------|
| Data<br>10/12/2008 | proposição<br>Medida Provisória nº 449/2008 |
|--------------------|---------------------------------------------|

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| autor<br>Dep. DAGOBERTO PRT | nº do prontuário<br>433 |
|-----------------------------|-------------------------|

|                                       |                                          |                                            |                                     |                                                 |
|---------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. X <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|

|        |              |           |        |        |
|--------|--------------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo<br>24 | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------------|-----------|--------|--------|

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação aos artigo 35-A da Lei 8.212, de 1991, acrescentado ao diploma legal pelo art. 24 da Medida Provisória:

**Art. 35-A** . Nos casos de lançamento de ofício, aplica-se o disposto no art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996 relativamente à multa de mora referida no art. 35.”

## JUSTIFICATIVA

Deixar claro que o disposto no art. 44 da Lei 9430 se aplica somente à multa de mora e não quanto à falta de declaração ou declaração inexata, disciplinados pelo art. 32-A da Lei 8.212.

PARLAMENTAR

Emenda 05 MPV 449 2008

